

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

81.787/1

RUBRICA

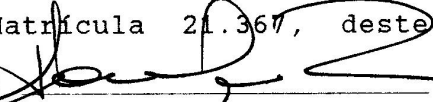
MATRÍCULA Nº

81787

IMÓVEL: Fração Ideal do solo de 0,2530690 que corresponderá à **RESIDÊNCIA Nº 01 (um)**, do Conjunto Residencial a denominar-se **CONDOMÍNIO CRYSTAL LIVING**, que situar-se-á à Rua Eunice Weaver, nº 130, no Bariguy do Seminário, Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade localizar-se-á de frente para a referida Rua Eunice Weaver e terá dois pavimentos, área construída de utilização exclusiva de 259,7600 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 259,7600 m²; área do terreno de utilização exclusiva de 880,4700 m², sendo 727,5600 m² de área de quintal e jardim e 152,9100 m² de área de implantação da construção; área de uso comum do terreno de 131,8060 m², perfazendo uma quota do terreno de 1.012,2760 m² e a referida fração ideal do solo e partes comuns de 0,2530690. Conjunto esse que será construído no Lote com a área de 4.000,00 m², situado no lugar denominado Bariguy do Seminário, Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, com as seguintes medidas e confrontações: a área faz frente para a Rua Eunice Weaver (antiga Rua Marumby), onde mede 40,00 metros: pelo lado direito, de quem da referida rua olha a área, mede 115,60 metros, formada pelas parciais de 51,60 e 64,00 metros, confrontando com propriedade de Hamilton Leopoldo Glaser; pelo lado esquerdo, mede 77,60 metros, formadas pelas parciais de 19,80 metros e 57,80 metros, confrontando com propriedade de Cezario Tozin e na linha de fundos, onde mede 42,50 metros, confronta com propriedade de Hamilton Leopoldo Glaser.

PROPRIETÁRIOS: **EDER LUIZ NINO DE ARAÚJO**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. nº 1.686.954-PR e do CIC nº 232.686.709-20, residente e domiciliado à Rua Alcino Guanabara, 155, nesta Capital; **JOÃO DAVID BENZI** e sua mulher **LUCIA JANDIRA FONTOURA BENZI**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e comerciante, portadores, ele da C.I. nº 1.691.903-PR e do CIC nº 356.921.979-87, ela da C.I. nº 1.616.856-4-PR e do CIC nº 318.309.009-00, residentes e domiciliados à Rua Joana de Souza Gusso, 474, nesta Capital; **LUIZ FERNANDO NINO DE ARAÚJO**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da C.I. nº 3.298.451-7-PR e do CIC nº 463.009.109-20, residente e domiciliado à Rua Joaquina Tonchaque, 732, em Araucária-PR; **BENNO HERITT**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador da C.I. nº 1.359.111-PR e do CIC nº 547.338.479-04, residente e domiciliado à Rua Paulo Frontin, 116, em Londrina-PR e **GERD HEINRICH HERITT** e sua mulher **SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e instrumentadora cirúrgica, portadores, ele da C.I. nº 1.394.701-PR e do CIC nº 366.042.759-49, ela da C.I. nº 5.329.145-7-PR, residentes e domiciliados à Rua Augusto Severo, 1001, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 8 (oito) da Matrícula 21.367, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 1996. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/81.787 - Prot. 165.053 - Consoante Escritura Pública de Instituição, Constituição e Minuta de Futura Convenção de Condomínio e Divisão Amigável, lavrada às fls. 6/13, do Livro 955-N, no Primeiro (1º) Tabelionato desta Capital, em 12 de agosto de 1996, o imóvel objeto da presente matrícula, ficou pertencendo exclusivamente ao condômino **LUIZ FERNANDO NINO DE ARAÚJO**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da C.I. nº 3.298.451-7-PR

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
81787

CONTINUAÇÃO

e do CIC nº 463009109-20, residente e domiciliado à Rua Joaquina Tonchaque, 732, em Araucária-PR, sem condições. (ITBI isento. Custas: R\$-8,55). Dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 1996. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.
am

R.2/81.787 - Prot. 165.510:- Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de setembro de 1996, ficando uma via arquivada neste Ofício, LUIZ FERNANDO NINO DE ARAÚJO, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da C.I. nº 3.298.451-7-PR e do CIC nº 463.009.109-20, residente e domiciliado à Rua Joaquina Tonchak, 732, em Araucária-PR., HIPOTECOU EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., instituição financeira, com sede à Rua Maximo João Kopp, 274, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 76.492.172/0001-91, para garantia da dívida no valor de R\$-90.000,00 (noventa mil reais), resultante do financiamento destinado à construção, no prazo de 12 (doze) meses, da unidade autônoma que corresponderá a RESIDÊNCIA Nº01 (um), que será parte integrante do CONDOMÍNIO CRYSTAL LIVING, com as características constantes do preâmbulo da presente matrícula; dívida essa a ser resgatada pelo Devedor no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses. Taxa anual de Juros: Nominal 11,3866% e Efetiva 12,0000%. Comparece como Interveniente Construtora e Responsável Técnica:- CONSTRUTORA MTM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Américo de Oliveira, nº 171, Bairro Cabral, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 82.187.519/0001-95. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Custas: R\$-122,89). Dou fé. Curitiba, 24 de Setembro de 1996. (a)

OFICIAL DO
REGISTRO.
crs

AV-3/81.787 - Prot. 173.284, de 26/08/97 - Consoante requerimento de 20 de agosto de 1997, devidamente assinado e com firmas reconhecidas e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras nº 085183, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 26.08.97 e a CND-INSS nº 092676, expedida nesta Capital, em 15.08.97, os quais ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS da unidade autônoma, constante da presente matrícula, constituída pela RESIDÊNCIA Nº 01, do CONDOMÍNIO CRYSTAL LIVING, o qual tomou o nº 130, da numeração predial da Rua Eunice Weaver. (Custas: 44,41 VRC = R\$-3,42). Dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 1997. (a)

OFICIAL DO
REGISTRO.

AV.4/81.787 - Prot. 174.111, de 25/09/97 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de agosto de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de Primeiro Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula. (Custas: 74,02 VRC = R\$-5,70). Dou fé. Curitiba, 25 de setembro de

SEGUE

RUBRICA

FICHA

81.787/2

CONTINUAÇÃO

1997. (a)

forasOFICIAL DO REGISTRO.
RB.

R.5/81.787 - Prot. 174.111, de 25/09/97 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de agosto de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, LUIZ FERNANDO NINO DE ARAÚJO, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da C.I. n° 3.298.451-7-PR e do CIC n° 463.009.109-20, residente e domiciliado à Rua Joaquina Tonchak, 732, em Araucária-PR, **vendeu** a **CARLOS ALBERTO TURRA PIMPÃO** e sua mulher **ANGELICA DO AMARAL PIMPÃO**, brasileiros, casados, em 12.12.92, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante e do lar, portadores, ele da C.I. n° 2.256.701-PR e do CIC n° 482.923.899-20, ela da C.I. n° 5.399.078-9-PR e do CIC n° 789.080.789-91, residentes e domiciliados à Rua Augusto Stelfeldt, n° 934, ap. 21, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$-23.788,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais), representados pela utilização da conta vinculada junto ao FGTS dos compradores; R\$-90.000,00 (noventa mil reais), referente ao valor de financiamento concedido e o saldo de R\$-66.212,00 (sessenta e seis mil, duzentos e doze reais), pago diretamente ao vendedor, em moeda corrente nacional, sem condições. (ITBI Guia n° 292.116, paga sobre R\$-180.000,00. Custas: 3.191,94 VRC = R\$-245,78). Dou fé. Curitiba, 25 de setembro de 1997. (a)

forasOFICIAL DO REGISTRO.
RB.

R.6/81.787 - Prot. 174.111, de 25/09/97 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de agosto de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, CARLOS ALBERTO TURRA PIMPÃO e sua mulher ANGELICA DO AMARAL PIMPÃO, já qualificados, **HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.**, instituição financeira, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274 - Santa Cândida, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 76.492.172/0001-91, para garantia da dívida no valor de R\$-90.000,00 (noventa mil reais), a ser resgatada no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses. Taxas Anual de Juros: Nominal 11,3866% e Efetiva 12,0000%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Custas: 1.595,97 VRC = R\$-122,89). Dou fé. Curitiba, 25 de setembro de 1997. (a)

forasOFICIAL DO REGISTRO.
RB.

AV.7/81.787 - Prot. 262.099, de 28/11/2003 - A requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Extrato da Ata da 175ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03.11.2000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20002976609, em 27.12.2000 e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 29.12.2000, que se encontram arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 6 (seis), da presente matrícula, a **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** do Credor BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. **para: BANCO BANESTADO S.A.** (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 28 de novembro de 2003. (a)

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Pauline

OFICIAL

DO

REGISTRO.
RB.

AV.8/81.787 - Prot. 262.099, de 28/11/2003 - Consoante Termo de Liberação de Garantia Hipotecária (Contrato nº 59529), firmado em São Paulo-SP, em 11 de setembro de 2003, pelo Banco Banestado S.A., com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau**, objeto do registro 6 (seis), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 28 de novembro de 2003. (a) *Pauline*
OFICIAL DO REGISTRO. *fs* RB.

AV-9/81.787 - Prot. 290.591, de 07/10/2005 - Consoante requerimento de 06 de outubro de 2005, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento nº 2.878, termo lavrado às fls. 118, do Livro nº 14-B, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Santa Quitéria, desta Capital, a qual envolve elementos da averbação da Separação Judicial, decretada pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos Autos sob nº 2264/2003, de Separação Consensual, por sentença que transitou em julgado em 11.10.2004, que ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 5 (cinco), da presente matrícula, **SEPARAÇÃO JUDICIAL** dos adquirentes CARLOS ALBERTO TURRA PIMPÃO e sua mulher ANGELICA DO AMARAL PIMPÃO, ficando alterado o estado civil de ambos para **separados judicialmente**, sendo que ela voltou usar seu nome de solteira: **ANGELICA DO AMARAL BORGES**. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2005. (a) *Pauline*
OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-10/81.787 - Prot. 289.471, de 13/09/2005 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de setembro de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, ANGELICA DO AMARAL BORGES, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora da C.I. nº 5.399.078-9-PR e do CIC nº 789.080.789-91, residente e domiciliada à Al. Princesa Izabel, 3911, sobrado A - Campina do Siqueira, nesta Capital, **vendeu a CARLOS ALBERTO TURRA PIMPÃO**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. nº 2.256.701-2-PR e do CIC nº 482.923.899-20, residente e domiciliado à Rua Eunice Weaver, 130, casa 1 - Campo Comprido, nesta Capital, a **PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento)** que possuía do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), pago da seguinte forma: R\$-59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), com recursos do FGTS do comprador e o restante de R\$-111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais), mediante financiamento concedido, sem condições, passando o adquirente a possuir o imóvel em sua totalidade. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 47, Quadra 026, Lote 029.000-2. (ITBI Guia nº 36183, pago

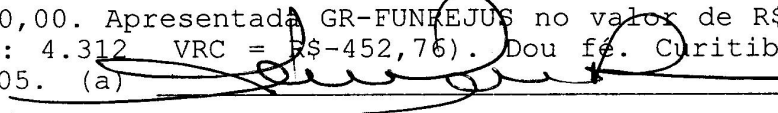
SEQUE

FUBRICA

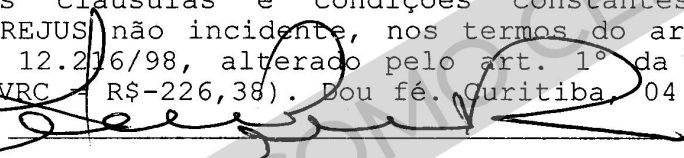
FICHA

81.787 /03F

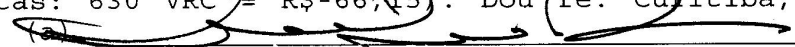
CONTINUAÇÃO

sobre R\$-171.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-342,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2005. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-11/81.787 - Prot. 289.471, de 13/09/2005 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de setembro de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, CARLOS ALBERTO TURRA PIMPÃO, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Belo, 34 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pelo Credor aos Devedores, no valor de R\$-111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais), a ser paga no **PRAZO** de 180 (cento e oitenta) meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 05 de novembro de 2005. Taxa anual de juros: Nominal 11,3866% e Efetiva 12,0001%. Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS) não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2005. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

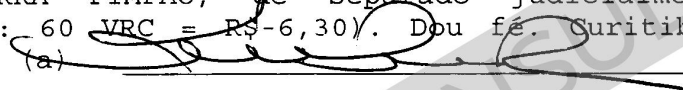
AV-12/81.787 - Prot. 335.354, de 23/04/2008 - Consoante Instrumento Particular de Liberação de Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em 16 de abril de 2008, pelo credor fiduciário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 11 (onze), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito do fiduciante **CARLOS ALBERTO TURRA PIMPÃO**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. nº 2.256.701-2-PR e do CIC nº 482.923.899-20, residente e domiciliado à Rua Eunice Weaver, 130, casa 1 - Campo Comprido, nesta Capital. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 25 de abril de 2008. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-13/81.787 - Prot. 338.673, de 20/06/2008 - Consoante requerimento de 20 de junho de 2008, devidamente assinado e com

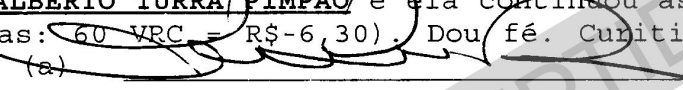
SEGUIE

CONTINUAÇÃO

firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 2.878, termo lavrado às fls. 118, do Livro n° B-014, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Santa Quitéria, desta Capital, a qual envolve elementos da averbação do Divórcio, decretado pelo Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara de Família desta Comarca de Curitiba, nos Autos sob n° 000181/2006, de Ação de Conversão em Divórcio, por sentença que transitou em julgado em 16/06/2006, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 10 (dez), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL do adquirente, CARLOS ALBERTO TURRA PIMPÃO, de separado judicialmente para divorciado. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2008. (a) 

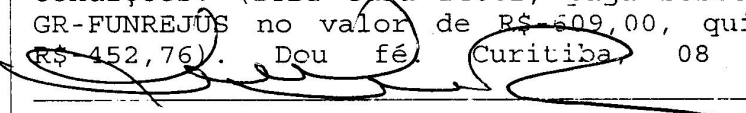
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-14/81.787 - Prot. 338.673, de 20/06/2008 - Consoante requerimento de 20 de junho de 2008, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 5.824, termo lavrado às fls. 239, do Livro n° 35-B, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Campo Comprido, desta Capital, em 06/12/2006, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 10 (dez), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão parcial de bens, do adquirente CARLOS ALBERTO TURRA PIMPÃO com ALINE LHORET, sendo que ele continuou assinar-se: CARLOS ALBERTO TURRA PIMPÃO e ela continuou assinar-se: ALINE LHORET. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2008. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-15/81.787 - Prot. 337.857, de 09/06/2008 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária de Bem Imóvel Constituída Mediante sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças (Contrato n° 10115570005), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 23 de maio de 2008, ficando uma via arquivada neste Ofício, CARLOS ALBERTO TURRA PIMPÃO, assistido por sua mulher ALINE LHORET, brasileiros, casados, em 06/12/2006, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante e analista de administração, portadores, ele da C.I. n° 2.256.701-2-PR e do CIC n° 482.923.899-20, ela da C.I. n° 4.935.924-1-PR e do CIC n° 021.911.499-44, residentes e domiciliados à Rua Eunice Weaver, 130 casa 01, nesta Capital, vendeu à MAITE CHIODINI RUDY e seu marido MARCELO ROBERTO RUDY, brasileiros, casados, em 13/05/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica e médico, portadores, ela da C.I. n° 19.244.695-6-SC e do CIC n° 019.654.299-55, ele da C.I. n° 5.408.192-8-PR e do CIC n° 003.509.849-05, residentes e domiciliados à Rua Padre Leonardo Nunes, 221, 601b, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos próprios e R\$-300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos de financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia 24002, paga sobre R\$-460.600,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-509,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2008. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO.

— SEQUE —

RUBRICA

FICHA

81.787 / 04F

CONTINUAÇÃO

RB.

R-16/81.787 - Prot. 337.857, de 09/06/2008 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária de Bem Imóvel Constituída Mediante sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças (Contrato nº 10115570005), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 23 de maio de 2008, ficando uma via arquivada neste Ofício, MAITE CHIODINI RUDY e seu marido MARCELO ROBERTO RUDY, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO ITAÚ S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, de despesas acessórias, custos cartorários e de ITBI, no valor de R\$-322.700,00 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 300 (trezentos) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 23 de junho de 2008. Taxa Mensal de Juros Efetiva 0,9488%. Multa Contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.456 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2008. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-17/81.787 - Prot. 473.583, de 12/02/2014 - A requerimento devidamente assinado e consoante cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em São Paulo-SP, em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 32.451/10-6, em 19/01/2010, que se encontram arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 16 (dezesseis) da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL do credor fiduciário, BANCO ITAÚ S/A. para: ITAÚ UNIBANCO S.A. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$49,45). Dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-18/81.787 - Prot. 473.581, de 12/02/2014 - Consoante requerimento de 12 de fevereiro de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento - Matrícula nº 107490 01 55 2000 3 00005 057 0002113 61, termo lavrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, a qual envolve elementos da averbação do Divórcio, decretado pelo Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara de Família desta Comarca de Curitiba, nos Autos sob nº 2579/2008, de Ação de Divórcio, por

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

sentença que transitou em julgado em 12 de dezembro de 2008, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE aos registros 15 e 16 (quinze e dezesseis), da presente matrícula, o DIVÓRCIO dos adquirentes e devedores, MAITE CHIODINI RUDY e seu marido MARCELO ROBERTO RUDY, ficando alterado o estado civil de ambos para divorciados, sendo que ela voltou usar seu nome de solteira: MAITE CHIODINI. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2014. (a)

radhera
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-19/81.787 - Prot. 471.842, de 15/01/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Contrato nº 073889230000392, com força de escritura pública na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 14 de novembro de 2013, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 16 (dezesseis), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pelo credor/fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciantes MAITE CHIODINI e MARCELO ROBERTO RUDY, já qualificados na presente matrícula. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$98,91). Dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2014. (a)

radhera
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-20/81.787 - Prot. 471.842, de 15/01/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Contrato nº 073889230000392, com força de escritura pública na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 14 de novembro de 2013, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, MAITE CHIODINI, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da C.I. nº 19/R-2.446-956-SC e inscrita no CPF/MF sob nº 019.654.299-55, residente e domiciliada à Rua Eunice Weaver, nº 130, casa 01 - Campo Comprido, nesta Capital e MARCELO ROBERTO RUDY, brasileiro, divorciado, médico, portador da C.I. nº 5.408.192-8-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.509.849-05, residente e domiciliado à Rua Doutora Martha Silva Gomes, nº 134 - Portão, nesta Capital, VENDERAM a MANSUR MARCOS TRAD e sua mulher RITA DE CÁSSIA SANTOS TRAD, brasileiros, casados, em 24/02/1990, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro elétrico e pedagoga, portadores, ele da C.I. nº 3.436.197-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.022.279-91, ela da C.I. nº 3.073.723-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 574.610.829-49, residentes e domiciliados à Rua Doutor Lauro Wolff Valente, nº 155, ap. 404 - Portão, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), pago da seguinte forma: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante financiamento concedido e o saldo de

—SEGUE—

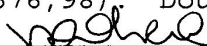
RUBRICA



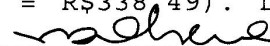
FICHA

81.787/05F

CONTINUAÇÃO

R\$300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos próprios, sem condições. Observação: Comparece como Interveniente Quitante, ITAÚ UNIBANCO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100 - Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.701.190/0001-04. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento Protocolo n° 58316/2013, sobre o valor de R\$1.105.800,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 14/02/2014. Apresentadas Guias GR-FUNREJUS n° 13033969830074600 no valor de R\$817,80, e GR-FUNREJUS Complementar n° 14001381330074600, no valor de R\$1.003,40, relativa à diferença de valor atribuído para fins do recolhimento do ITBI, ambas quitadas. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$676,98). Dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2014. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-21/81.787 - Prot. 471.842, de 15/01/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Contrato n° 073889230000392, com força de escritura pública na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 14 de novembro de 2013, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, MANSUR MARCOS TRAD e sua mulher RITA DE CÁSSIA SANTOS TRAD já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2.035 e 2.041, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, de despesas acessórias e custos cartorários e de ITBI, no valor de R\$827.400,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), a ser paga no PRAZO de 324 (trezentos e vinte e quatro) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 14 de dezembro de 2013 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Taxa efetiva de juros anual: 8,20%. Taxa nominal de juros anual: 7,90%. Taxa efetiva de juros mensal: 0,65%. Taxa nominal de juros mensal: 0,65%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2014. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-22/81.787 - Prot. 471.842, de 15/01/2014 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 179, do Livro 308-N, no Oitavo (8°) Tabelionato de Notas, desta Comarca de

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Curitiba, em 29 de janeiro de 1990, e registrada sob nº 8.575, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 20 (vinte), da presente matrícula, que os adquirentes MANSUR MARCOS TRAD e sua mulher RITA DE CÁSSIA SANTOS TRAD, adotaram o **regime de comunhão universal de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 30,00 VRC = R\$3,14). Dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2014. (a) Madere
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

DS

R-23/81.787 - Prot. 856.639, de 15/09/2025 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora lavrado em 17 de junho de 2024, nos Autos nº 0044263.55.2016.8.26.0100, de Cumprimento de Sentença (Prestação de Serviços), em que figuram como exequente, TIM CELULAR S.A. e como executado, DM5 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e outros, em trâmite perante o Juízo de Direito da Trigesima Sexta (36ª) Vara Cível, do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA dos direitos oriundos da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro 21 (vinte e um), e que são pertencentes ao executado MANSUR MARCOS TRAD e de seu cônjuge RITA DE CÁSSIA SANTOS TRAD**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$9.627.790,61 (nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil setecentos e noventa reais e sessenta e um centavos), mais cominações legais. (FUNREJUS: Guia nº 14000000011482618-3 no valor de R\$7.518,05, em 28/03/2025. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,91. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de outubro de 2025. (a) [Assinatura] AGENTE DELEGADO.

KFF.

Tel.

SEGUE